

RECEBIDO DO DIA
12/06/93

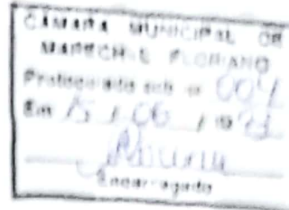


ORDEN DO DIA
EM 12/06/93

Município de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0004/93

AO PROJETO DE LEI Nº 0024/93



RELATÓRIO

Entra em pauta nesta oportunidade, o Projeto de Lei nº 0024/93, originalmente subscrito pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, em 31.05.93 que define critério para cobrança da taxa de iluminação pública.

1º relatório.

Parecer:

Esta comissão, devidamente reunida e procedendo estudos a propósito do Projeto ora enfocado, por se tratar de um Projeto de Lei padrão, enviado pela Espírito Santo Centrais Elétricas S/A não encontrou nenhum óbice legal quanto o mérito do mesmo, ficando o Executivo a vontade para proceder qualquer alteração da taxa de IP. que for do seu interesse, portanto somos favorável a aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1993.

[Signature]
DE FREITAS
PRESIDENTE

[Signature]
MARTILIO KLEIN
SECRETÁRIO

[Signature]
MOACYR ELIAS KUSTER
RELATOR